

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 1083/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Administração e Gestão exarado à fl. 90, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036964/2025-70, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 13 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOSÉ FIRMINO DA SILVA FILHO**, Matrícula n.º 228.987-3A, do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 282005

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 029/2024, constante do Processo n.º 2026.M.00727EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000829/2026-03), resolve **REFORMAR**, por invalidez, a contar de 29 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 108, VI e artigo 111, I, da Lei Federal n.º 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o **2.º Sargento QPPM MICHEL SOUZA BARBOSA**, Matrícula n.º 180.518-5A, com direito a percepção de 20/35 (vinte, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$2.844,61 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$2.432,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), proporcionalizada à base de 20/35 (vinte, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, Anexo III, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R\$1.319,28 (um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Curso, proporcionalizada à base 20/35 (vinte, trinta e cinco avos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$6.596,39 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) mensais. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282007

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.º 020/2025, constante do Processo n.º 2023.M.04952EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002033/2025-04), resolve **REFORMAR**, por invalidez a contar de 13 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º Sargento QPPM ELIÓ DA SOUZA LIMA**, Matrícula n.º 159.323-4A, com direito a percepção de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$3.166,28 (três mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R\$2.751,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), proporcionalizada à base de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$5.917,78 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito reais) mensais. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282009

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0743/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 66, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017123.000605/2023-64, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 12 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOSÉ MESSIAS OLIVEIRA DE SOUSA**, Matrícula n.º 241.803-7A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 29 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 282010